



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE DIREITO

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-7353 /7351 E-mail:dpd@ufv.br

EDITAL Nº 01/2026 – DPD/UFV, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES E TÉCNICOS PARA COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO.

O Chefe do Departamento de Direito (DPD), no uso de suas atribuições, convoca os estudantes de Graduação, Pós-graduação *Stricto Sensu* e os Servidores Técnico-Administrativos (STA) para a eleição de seus representantes, titular e suplente, no Colegiado do Departamento de Direito, em conformidade com o disposto na Resolução CONSU/UFV nº 23/2025.

As eleições ocorrerão conforme as seguintes modalidades e representações:

I. REPRESENTAÇÕES EM DISPUTA

As eleições ocorrerão para as seguintes representações:

01 Chapa para discentes de Graduação: (1 Titular e 1 Suplente)

01 Chapa para discentes de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: (1 Titular e 1 Suplente)

01 Chapa para Servidores Técnico-Administrativos (STA): (1 Titular e 1 Suplente)

II. CALENDÁRIO ELEITORAL

08/01/2026 (manhã) - Publicação do edital no site do Departamento de Direito da UFV (www.dpd.ufv.br).

11/01/2026 (manhã) - Período de impugnação do Edital.

12 a 16/01/2026 - Período de solicitação de inscrições por meio do [link](#).

19/01/2026 - Homologação e divulgação dos candidatos inscritos no site do Departamento de Direito.

20/01/2026 (manhã) - Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, recurso esse que poderá ser interposto por meio de correio eletrônico endereçado para dpd@ufv.br.

21/01/2026 (das 14:00 às 17:00) - Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação das inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral no site do Departamento de Direito.

22/01/2026 - Votação por meio eletrônico, cujo link de acesso será disponibilizado no site do Departamento de Direito e enviado por mensagem do sistema SAPIENS aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito via e-mail ao(as) Servidores Técnicos-Administrativos.

23/11/2026 (manhã) - Divulgação dos resultados.

26/01/2026 - Prazo final para interposição de recursos por meio de correio eletrônico endereçado

para dpd@ufv.br.

27/01/2026 - Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no site do Departamento de Direito.

III. CRITÉRIOS GERAIS PARA AS ELEIÇÕES

- A. Os estudantes dos cursos de **Direito (DRT/127)** e os servidores Técnico-administrativos lotados no DPD poderão candidatar-se e votar, desde que estejam regularmente ativos.
- B. Discentes que estejam exercendo mandato em outros Colegiados da UFV não poderão acumular mandatos.
- C. Fica vedada a participação, seja como efetivo ou suplente, de estudante que esteja **acima de 90% do curso concluído**.
- D. Os membros (discentes e STA) eleitos terão mandatos, a contar da homologação, de:
 - **Discentes (Graduação e Pós-graduação): 1 (um) ano**, permitida a recondução.
 - **Servidores Técnico-administrativos: 2 (dois) anos**, permitida a recondução.
- E. Os estudantes e servidores poderão compor chapas em apenas uma das representações distribuídas neste edital.
- F. Em caso de empate na votação, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo tiver mais tempo de curso, no caso de estudantes, e mais idade, no caso de Servidores Técnico-Administrativos. Se o empate persistir, será eleito o representante efetivo mais idoso.

IV. INSTRUÇÕES PARA A VOTAÇÃO

1. Os candidatos deverão se inscrever exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível pelo [link](#), no período de 12 a 16 de janeiro de 2026.
2. Os discentes que estejam com mandato vigente em outros Colegiados da UFV e desejem se candidatar às representações deste edital, deverão comprometer-se, no momento da inscrição, a renunciar aos mandatos nos outros Colegiados. Caso contrário, a homologação de sua chapa será indeferida.
3. A escolha dos representantes será realizada por meio de uma eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá duas das chapas, entre as inscritas, para representá-lo no Colegiado do Departamento de Direito e uma das chapas, entre as inscritas, para representá-lo na Comissão Coordenadora do Curso de Direito.
4. A eleição será realizada através do Sistema de Eleições UFV, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Para votar, é necessário que o eleitor faça login com seu CPF e senha da UFV.
5. Cada eleitor é responsável por manter o sigilo de sua senha.
6. Podem votar todos os discentes regularmente matriculados no curso de Direito do Departamento de Direito do *Campus* UFV-Viçosa, e no curso de mestrado em Tecnologias Sociais e Direitos Fundamentais (PPGD/UFV), bem como técnicos administrativos lotados no departamento de direito.
7. Os candidatos eleitos terão um mandato de (01) um ano, começando a partir da data de sua homologação, no caso de estudantes, e (02) anos, no caso de técnicos administrativos
8. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo tiver mais tempo de curso. Se o empate persistir, será eleito o representante efetivo mais velho. O resultado da votação será divulgado pela Comissão Eleitoral no site do Departamento de Direito
9. Durante o período especificado neste edital, serão aceitos recursos sobre o resultado da

votação, desde que acompanhados de um documento assinado com os fundamentos do recurso. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico *dpd@ufv.br*.

10. A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados, emitirá um parecer e publicará o resultado final da eleição no site do Departamento de Direito.

11. A Comissão Eleitoral, constituída por Ato do Departamento, será responsável por coordenar e supervisionar o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a homologação e publicação dos resultados, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste edital e tratando de casos omissos, recursos e eventuais irregularidades.

12. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria do Departamento. Ao final do processo, será enviado um ofício para a Secretaria de Órgãos Colegiados, informando os nomes dos eleitos, para que seja realizada a homologação do resultado.

13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.

Composição da Comissão Eleitoral:

- Professora: Evanilda Nascimento de Godoi Bustamante
- Servidor: Danilo do Carmo Sales
- Acadêmica: Maria Eduarda Nascimento Dias

Luiz Ismael Pereira
Chefe do Departamento de Direito